



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EMERGENCIAL PARA ADMISSÃO DE
ENFERMEIRO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE EDITAL Nº
002/2024.**

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado e que são de relevância pública as ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal aduz que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o art. 23, II, da Constituição Federal, que determina a competência concorrente da União, Estados e Municípios para cuidar da saúde, bem como o artigo 30, I, da Constituição, que dispõe que é de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura que a saúde é direito de todos e dever do Estado e que são de relevância pública as ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.433, de 05 de junho de 2012, e atualizações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, citado em especial o art. 2º, I na referida normativa;

CONSIDERANDO o Decreto nº 034, de 19 de março de 2024, que declara situação de emergência em saúde pública, no âmbito do Município de São João do Oeste, em decorrência do risco epidemiológico causado pelo vírus da dengue;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

CONSIDERANDO que o art. 3º, I do Decreto nº 034, de 2024, permite a contratação por tempo determinado do pessoal necessário, mediante processo seletivo público simplificado emergencial, nos termos da legislação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta urgente ao controle de epidemia de dengue à população de São João do Oeste/SC com base nos indicadores estatísticos da Secretaria Municipal de Saúde e Gerencia Regional de Saúde;

CONSIDERANDO que o teste seletivo simplificado emergencial para selecionar servidor com aptidão a realizar as funções públicas específicas do cargo de Enfermeiro, no momento é a melhor alternativa para o Município atender o interesse público assegurando a continuidade dos serviços essenciais e para suprir a alta demanda em virtude do vírus da dengue;

O Município de São João do Oeste — SC, TORNA PUBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado Emergencial de Títulos para contratação de Enfermeiro em caráter temporário, por excepcional interesse público, com amparo legal no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, Leis Municipais n. 1.433 de 2012, 881 de 2005, 1.929 de 2022 e demais normas estabelecidas por este edital, e coordenado pela Comissão Especial designada pelo Decreto nº 192/21 de 17/12/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo público para Enfermeiro será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 – O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga em caráter temporário, destinado para contratação de Farmacêutico, vinculado ao Regime Estatutário Municipal, reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1.3 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

2. DO CARGO

| Cargo/ Função | Nº Vagas | Vencimen to | Carga Horária | Habilitação | Tipo de Prova |
|----------------------|-----------------|----------------------------|----------------------|---|----------------------|
| Enfermeiro | 01 | R\$ 7.033,33 (Ref. 40h) | 40h Semanais | Portador de certificado de conclusão de Ensino Superior de enfermagem com registro no respectivo órgão de classe. | Títulos |

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 REQUISITOS

- 3.1.1 Nacionalidade brasileira ou situação equivalente;
- 3.1.2 Gozo dos direitos políticos;
- 3.1.3 Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- 3.1.4 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 3.1.5 Idade mínima de dezoito anos;
- 3.1.6 Aptidão física e mental, salvo nos casos em que a Lei determine situação adversa;
- 3.1.7 Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art. 37 / inciso XVI da CF);
- 3.1.8 Conhecer as exigências estabelecidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas;
- 3.1.9 Estar inscrito no órgão de classe, apto ao exercício da profissão nos termos da lei.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **04/04/2024 a 09/04/2024, das 07h30min às 11h30min e das 13h15min às 17hmin**, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São João do Oeste/SC, situada à Rua Encantado, n. 66, Centro, São João do Oeste/SC, de forma presencial, com a retirada de ficha de inscrição, conforme Anexo I deste edital.

4.1.1 – Será de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos do Município de São João do Oeste a emissão da numeração das fichas de inscrição, sendo entregue ao candidato um comprovante com o respectivo número de inscrição.

4.1.2 – A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo neste caso, a assinatura do candidato/outorgante ser reconhecida em cartório.

4.1.3 – O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 4.2.

4.2. - Documentos para inscrição:

4.2.1 – Cópia de Documento de Identidade;

4.2.2 – Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

4.2.3 – Inscrição PIS/PASEP;

4.2.4 – Dispensa Militar (para candidatos de sexo masculino);

4.2.5 – Comprovante de residência;

4.2.6 – Inscrição no órgão de classe;

4.2.7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

4.2.8 – Ficha de inscrição preenchida;

4.3 – A ausência de quaisquer dos documentos acima descritos ou caso os documentos contiverem informações/dados incompletos, importará no indeferimento da inscrição.

4.4 – Havendo documentação em língua estrangeira, a mesma deve obedecer ao art. 224 do Código Civil, 157 do CPC e art. 148 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) que dispõe:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Art. 224. Os documentos redigidos em língua estrangeira serão traduzidos para o português para ter efeitos legais no País.

Art. 157. Só poderá ser junto aos autos documento redigido em língua estrangeira, quando acompanhado de versão em vernáculo, firmada por tradutor juramentado.

Art. 148. Os títulos, documentos e papéis escritos em língua estrangeira, uma vez adotados os caracteres comuns, poderão ser registrados no original, para o efeito da sua conservação ou perpetuidade. Para produzirem efeitos legais no País e para valerem contra terceiros, deverão, entretanto, ser vertidos em vernáculo e registrada a tradução, o que, também, se observará em relação às procurações lavradas em língua estrangeira.

Parágrafo único. Para o registro resumido, os títulos, documentos ou papéis em língua estrangeira, deverão ser sempre traduzidos.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído da análise da qualificação profissional, realizada por comissão para este fim.

5.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.2.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

I – Doutorado (3,0) três pontos;

II – Mestrado (2,5) dois pontos e meio;

III – Residência (2,0) dois pontos;

IV – Pós Graduação (1,5) um ponto e meio;

V – Cursos de especialização na área da saúde, de 2017 a 2024, com carga horária mínima de 20 horas. Cada curso terá peso de (0,25) zero vírgula vinte e cinco pontos, limitando-se a (1,0) um ponto.

5.2.2. Será computada a somatória da titulação mais os cursos de especialização, nos termos do inciso V do item 5.2.1.

5.2.3. Para fins de cálculo da somatória de pontos referente a titulação (Incisos I a IV), possuindo o candidato mais de uma titulação do mesmo nível de graduação, será contabilizado apenas uma vez.

6. DOS RECURSOS



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

6.1 – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, mediante preenchimento do formulário do Anexo II e deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São João do Oeste, nos prazos estabelecidos no item 11.

6.2 – O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido, de pleno, pela Comissão.

6.3 – Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 6.1.

6.4 – O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 – O resultado preliminar deste processo seletivo será publicado no dia 10/04/2024 a partir das 14:00 horas no site <http://www.saojoao.sc.gov.br/> e no mural do Centro Administrativo.

7.1.1 - O resultado final após recursos, será publicado no dia 12/04/2024 a partir das 14:00 horas no site <http://www.saojoao.sc.gov.br/> e no mural do Centro Administrativo.

7.2 – A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação, será o somatório da pontuação obtida na qualificação profissional. Ocorrendo empate, será realizado sorteio público.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 – A chamada do candidato para ocupar a vaga será feita pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 – O candidato terá prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à **convocação**, para comparecer junto ao departamento de Recursos Humanos, com toda a documentação necessária à investidura do cargo. A não manifestação do candidato classificado, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8.3 – O contrato de trabalho terá sua duração atrelada ao Decreto nº 34/2024, que declara a situação de emergência. Inicialmente a contratação será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogável conforme necessidade e renovação da vigência do Decreto nº 34/2024.

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

9.1 – Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;

9.2 – Comprovante de residência;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

- 9.3 – Número da conta corrente de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária, Banco do Brasil ou SICCOOB;
- 9.4 – Carteira de Trabalho;
- 9.5 – Certidão negativa para fins eleitorais (podendo ser emitida *online*);
- 9.6 – Certidão negativa criminal (podendo ser emitida *online*);
- 9.7 – Certidão negativa cível (podendo ser emitida *online*);
- 9.8 – Certificado de dispensa militar (sexo masculino);
- 9.9 – Declaração de bens e renda;
- 9.10 – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- 9.11 – Comprovante do cadastro no Órgão que regulamenta a Profissão;
- 9.12 – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 9.13 – Declaração de outro cargo, nas esferas públicas ou empresa privadas;
- 9.14 – Atestado de saúde ocupacional (médico do trabalho);

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 – O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.
- 10.2 – Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.
- 10.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital, publicados nos locais referidos no item 7.1 deste edital.
- 10.4 – O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço www.saojoao.sc.gov.br e no mural Público no Centro Administrativo (Prefeitura Municipal).



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

10.5 – Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

10.6 – O presente processo seletivo terá validade por 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação e homologação do resultado final.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

04/04/2024 - Publicação do Edital no site do Município de São João do Oeste (www.saojoao.sc.gov.br) e no mural do Centro Administrativo;

04/04/2024 a 09/04/2024 - Período de Inscrições;

10/04/2024- Homologação da Classificação Preliminar

11/04/2024 - das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de São João do Oeste/SC - Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições;

12/04/2024 – Homologação da Classificação Final.

São João do Oeste/SC, 04 de abril de 2024.

GENÉSIO MARINO ANTON

Prefeito



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DO OESTE EDITAL Nº 002/2024**

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. inscrição: -----

| | |
|-----------------------------|------|
| Nome do candidato: | |
| Endereço do candidato: | |
| Telefones para contato: () | () |
| E-mail: | |
| RG: | CPF: |

OBS.:

.....

.....

.....

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2024 do Município de São João do Oeste/SC, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

São João do Oeste/SC, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

Área de formação: _____

E-mail: _____

Tipo de Recurso:

- 1 – Impugnação Edital ()
- 2 – Indeferimento/Não homologação de inscrição ()
- 3 – Outros () Especificar:

Situação (Para uso da Comissão Avaliadora)

- 1 – Deferido ()
- 2 – Indeferido ()

Motivo: _____

Fundamentação do Recurso (Para uso do Candidato)

São João do Oeste/SC, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;
- Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Realizar ações de saúde em diferentes ambientes na Instituição e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc,
- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem;
- Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais;
- Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem;
- Implementar ações para a promoção da saúde;
- Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança no âmbito ambulatorial;
- Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção nas unidades de saúde;
- Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
- Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

- Conduzir veículo público para atividades externas, quando necessário;
- Executar demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico;
- Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais
- b) Especial: serviço interno e externo, contato com o público, sujeito ao uso de uniforme, REQUISITOS PARA O

PROVIMENTO:

- a) Concurso Público;
- b) Idade Mínima: 18 anos;
- c) Habilitação Profissional: curso superior de Enfermagem com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - Coren e possuir Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria "B".